



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 1 de 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 693, de 29 de dezembro de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Angela Kant Martins** no cargo de Assistente Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006, considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 58.693, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Angela Kant Martins** no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "O" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 8.991,19 (oito mil novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 19, guia financeira de fls. 20 e memória de cálculo de fls. 21/24 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 694, de 29 de dezembro de 2022

Altera a Portaria nº 324/2018, que designou servidores municipais para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos referentes a imóveis e a edificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 208/2022, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 324, de 26 de julho de 2018, que designou servidores municipais para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos referentes a imóveis e a edificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

I - Tainara Aline da Silva, para aprovação de projetos de parcelamento, desmembramento, subdivisão e congêneres de imóveis;

...

II - ...

...

c) Mario Sergio Coletto Júnior;

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 2 de 23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “d” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 324, de 26 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 695, de 29 de dezembro de 2022

Designa **Jéssica Rosin** para responder pela Direção do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1439/2022-SMS, de 28 de dezembro de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Jéssica Rosin** para responder pela Direção do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **2 a 16 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 696, de 29 de dezembro de 2022

Exonera, a pedido, **Paulo Vinicius Damaceno lembo** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 60.865, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Paulo Vinicius Damaceno lembo** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **2 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 3 de 23

PORTARIA SRH N.º 6531, de 28 de dezembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **RODRIGO FELIPE ALLES**.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 684/2022, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 404/2022, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RODRIGO FELIPE ALLES**, TEC EM ENFERMAGEM I, CPF nº 093.849.769-38, MATRICULA 862131, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), viagem à Curitiba/PR, para acompanhar jovem acolhido na Residência Inclusiva, em consultas com médico cirurgião geral e anesthesiologista agendadas para as datas de 10/01/2023, às 9h e 11/01/2023, às 7h35min, ambas no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (Rua Alameda Augusto Stelfeld, 1908 – Bigorriho, Curitiba/PR). Saída prevista de Toledo no dia 9/01/2023, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/01/2023, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 684/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em forma de oficinas para o ano de 2023 a serem desenvolvidas em Contraturno Escolar no CIPE – Centro Integrado de Políticas Educacionais “Professora Maria Iaschombek Doege, no Núcleo de Oficinas de Atendimento Educacional, nas escolas Osvaldo Cruz, Orlando Luiz Basei, São Pedro, Miguel Dewes, Duque de Caxias, Washington Luiz e São Luiz e em turno escolar nas escolas municipais Ivo Welter, Vereador José Pedro Brum – CAIC, Carlos João Treis, Walmir Grande e Alberto Santos Dumont assim como também em turno escolar para atendimentos dos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA nas escolas municipais Anita Garibaldi, Carlos João Treis, Henrique Brod e Waldyr Luiz Becker, Centro da Juventude do Jardim Europa e CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 19 DE JANEIRO DE 2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.673.880,71 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

Em cumprimento as determinações do Senhor Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

CARPINTEIRO		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANTONIO CARLOS WRONSKI	1º
LABORATORISTA		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ELIESER LEANDRO DOS SANTOS	1º
MOTORISTA DE CAMINHÃO		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSE PEDRO DE MELLO	1º
2	SIDNEI RAMOS DA SILVA	2º
3	EMERSOM LUIZ SELISTER	3º
OPERADOR DE MÁQUINAS I		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ADENILSON DONIZETE MORAES	1º
OPERADOR DE MÁQUINAS II		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	DOUGLAS JOSÉ PAULI	1º
2	CLEITON DE OLIVEIRA RODRIGUES	2º
3	BRUNO CESAR RIBEIRO	3º
OPERADOR DE USINA II		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	REINALDO APARECIDO PEREIRA	1º
PEDREIRO		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARCELO DE FREITAS	1º
2	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA LUSCO	2º
3	FABIO AVELANEDA DE ARAUJO	3º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 5 de 23

PINTOR		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA	1º
2	PAULO RODRIGO JULIO	2º
SERVENTE DE OBRAS		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	SAILER SAMILO VERNER	1º
2	GILMAR GONÇALVES DE SOUZA	2º
3	RICARDO ANTÔNIO DUARTE	3º
4	SILVIO SANDRI	4º
5	WILSON DA SILVA	5º
SERVIÇOS GERAIS		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIANO DOS SANTOS	1º
2	LUANA RODRIGUES FARIAS	2º
3	ANGELA PEREIRA DA SILVA	3º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **09/01/2023**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 02 de janeiro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

Resolução *Ad. Referendum* nº 39/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Toledo, 29 de dezembro de 2022

Dispõe a aprovação e habilitação os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022 referente a Resolução SESA/PR 860/2022 no valor de R\$ 920.000,00.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *Ad Referendum* o Termo de Adesão referente a resolução 860/2022 no valor de R\$ 920.000,00 com contrapartida do município de Toledo de R\$ 6,22 para aquisição de Kits Odontológicos e kits de equipamentos para UBS listados na tabela abaixo.

Município	Nome Fantasia UBS	Total ESF	Valor Kit Equipamentos UBS	Valor Total Kit Equipamentos UBS
Toledo	4056868 ESFSB Jardim Europa 4056930 EAP Jardim Maracanã 4056973 ESFSB Jardim Concórdia 4056981 ESFSB Jardim Panorama 6050409 ESFSB São Francisco 6748597 ESFSB Santa Clara IV 7096623 ESFSB Jardim Pancera 9002995 ESFSB Cosmos	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
Toledo	4056868 ESFSB Jardim Europa	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
Toledo	4056957 ESF Vila Nova	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 7 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Toledo	4056965 ESF Novo Sarandi			
	4056973 ESFSB Jardim Concórdia			
	4056981 ESFSB Jardim Panorama			
	6050409 ESFSB São Francisco			
	6748597 ESFSB Santa Clara IV			
	7096623 ESFSB Jardim Pancera	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
	7294700 ESF Bressan Cezar Parque			
	9002995 ESFSB Cosmos			
	9756868 ESF Interior Oeste			
9983465 ESF Alto Panorama				

Art. 2º – Segue planilha com relação de equipamentos e/ou mobiliários à serem adquiridos com incentivo financeiro conforme Resolução SESA nº 860/2022.

KIT ODONTOLÓGICO

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019						
Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor
56	Equip.	8	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar.	INMETRO ANVISA	R\$ 176.000,00

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/85.905-030

Fone (45) 99105-0265 E-mail cmstoo@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

				<p>Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos</p>		
--	--	--	--	---	--	--



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

				<p>sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório e água do equipo e sistema</p>		
--	--	--	--	--	--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 10 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

				de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.		
57	Mob.	16	Mocho odontológico	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada Garantia de 1 (um) ano.	ANVISA	R\$8.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 11 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

92	Equio.	04	Compressor de Ar Odontológico	Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	Registro ANVISA	R\$ 16.000,00
TOTAL						RS 200.000,00

1º KIT DE EQUIPAMENTO PARA UBS

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019						
Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor
66	Equip.	46	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	--	R\$ 150.006,00
68	Equip.	10	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte	com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – com mão de obra de instalação e drenos.	--	R\$ 90.000,00
TOTAL						RS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 12 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

240.006,00

2º KIT EQUIPAMENTO PARA UBS

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019						
Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor
64	Equip.	36	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	--	R\$ 240.000,12

3º KIT EQUIPAMENTO PARA UBS

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019						
Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor
10	Equip.	20	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a	IPEM INMETRO	R\$ 24.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 13 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

				empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		
12	Equip.	20	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM INMETRO	R\$ 20.000,00
14	Mob.	30	Banqueta	Banqueta giratória tipo mocho	ABNT	R\$

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/
85.905-030

Fone (45) 99105-0265 E-mail cmstoo@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

			giratória, tipo mocho.	totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		15.000,00
16	Mob.	50	Escada clínica 02 degraus.	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses	ABNT	R\$ 12.500,00
17	Equip.	25	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal – Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	MS/ ANVISA	R\$ 17.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 15 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

28	Equip.	30	Foco Auxiliar	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA	MS/ ANVISA	R\$ 21.000,00
34	Mob.	12	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas	ABNT	R\$ 36.666,72

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/ 85.905-030

Fone (45) 99105-0265 E-mail cmstoo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 16 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

				<p>em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p>		
64	Equip.	14	Computadores	Computadores com estação de	--	R\$

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/
85.905-030

Fone (45) 99105-0265 E-mail cmstoo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 17 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

				trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.		93.333,38
TOTAL						RS 240.000,10

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIANDRO MARCIO BOMBANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

Resolução *Ad. Referendum* nº 40/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Toledo, 29 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2022, para aquisição de veículos para uso das Equipes de Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SESA-858/2022 no valor de R\$ 715.000,00.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *Ad Referendum* o Termo de Adesão, referente a Resolução SESA nº 858/2022, onde o município faz adesão ao Incentivo Financeiro no valor total de R\$ 715.000,00 reais (setecentos e quinze mil) reais para aquisição de veículos comuns para uso das Equipes de Atenção Primária à Saúde – APS, para o exercício de 2022, listados na tabela abaixo:

Município	Nome Fantasia UBS	Total	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
Toledo	7096623 ESFSB Jardim Pancera	6	Veículo comum	65.000,00	390.000,00
	4056973 ESFSB Jardim Concórdia				
	9624643 UBS Vila Paulista				
	0836060 Ambulatório Materno Infantil – AMI				
	Equipe Multiprofissional da APS (2)				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 19 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Toledo	4056957 ESF Vila Nova	5	Veiculo comum	65.000,00	325.000,00
	4056906 Posto de Saúde Dois Irmãos				
	4056892 Posto de Saúde Vila Ipiranga				
	4057015 EAP São Luiz do Oeste				
	6420958 SMS de Toledo				

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


DIANDRO MARCIO BOMBANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

Resolução *Ad. Referendum* nº 41/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Toledo, 29 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação da habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, Resolução SESA/PR 808/2022.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *Ad Referendum* o Termo de Adesão, referente a Resolução SESA nº 808/2022 no valor de R\$57.051,16 referente à categoria econômica capital, conforme tabela abaixo:

Descritivo das despesas capital.

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Microcomputador	06	37.000,00
Câmara para conservação e transporte de imunobiológicos - 30L	02	20.051,16
Total		57.051,16

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIANDRO MARCIO BOMBANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

Resolução *Ad. Referendum* nº 42/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Toledo, 29 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação da habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, Resolução SESA/PR 808/2022.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *Ad Referendum* o Termo de Adesão, referente a Resolução SESA nº 808/2022 no valor de R\$ 45.786,85 referente à categoria econômica custeio, conforme tabela abaixo:

Descritivo das despesas custeio.

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Capacitação ofertada pela Sesa-PR (diária e transporte).	25	8.786,85
Locação de tendas para campanhas	--	5.000,00
Manutenção de câmaras de vacina	--	12.000,00
Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde municipal.	---	10.000,00
Material de escritório.	--	5.000,00
Material educativo	--	5.000,00
	Total	45.786,85



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 22 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


DIANDRO MARCIO BOMBANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.432

Página 23 de 23

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.